Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Sistema de Análise de Processos - SAP

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CONCESSÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DA CONCESSÃO

Número do Processo: 88887.236465/2025-00

Programa Capes: CAPES-GLOBAL-EDU

Edital: CAPES-GLOBAL.EDU

Beneficiário: RONALDO LOPES OLIVEIRA

INFORMAÇÕES DA AVALIAÇÃO

Etapa: Homologação Preliminar

Tipo de Parecer: Indeferido

Justificativa do Parecer: "A proposta é estruturada em cinco temas. Eles estão alinhados com as prioridades e objetivos do programa. No entanto, são excessivamente amplos e apresentam falta de articulação entre si. A proposta atende aos critérios técnicos obrigatórios (distribuição geográfica da rede, alinhamento com ODS e prioridades nacionais...). Há boa complementaridade entre os membros da rede, em

termos de internacionalização. A rede mostra produção intelectual, conjuntamente, e parcerias com o setor não-acadêmico, abaixo da média das outras propostas. O plano de ação de cada tema, em particular no que tange à internacionalização, é bastante genérico. É replicado em cada tema. Mostra que não há estratégia diferenciada em cada tema para que a internacionalização e as parcerias internacionais fortaleçam os objetivos científicos. Da mesma forma, as ações de compartilhamento de práticas de gestão da internacionalização, ou de redução de assimetrias, carecem de precisão. Os mecanismos de gestão também são bastante genéricos. Juntamente com um plano de ações e temas amplos, impossibilita definir e monitorar indicadores. Em relação ao orçamento, ele não é justificado por elementos concretos, em particular no que diz respeito ao número elevado de bolsas previstas (quase 91% do orçamento). A nota final demonstra potencial para futuras chamadas de internacionalização, havendo uma reflexão estratégica renovada de elaboração da rede. Proposta não recomendada. No que se refere ao orçamento, entende-se necessária a redução do montante global solicitado, em percentual mínimo de 30% (trinta por cento) em cada ano de execução. Caberá à proponente, em caso de aprovação após o recurso, promover os rearranjos internos necessários, de modo a assegurar a execução do plano de trabalho sem prejuízo do alcance dos objetivos propostos. "